



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Convênio nº 641/2025

Instrumento Transferegov.br nº 980802

Proposta nº 053425/2025

Processo nº 71000.092196/2025-65

1. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da solução necessária à **implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN**, objeto do Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Paraú/RN, buscando assegurar os meios materiais, humanos e operacionais necessários ao cumprimento das metas e atividades estabelecidas no instrumento de transferência.

A necessidade administrativa decorre da implementação de política pública voltada à ampliação do acesso da população às práticas esportivas, educacionais e de lazer, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, fortalecimento da cidadania, desenvolvimento humano e melhoria da convivência comunitária.

O projeto está inserido nas ações de desenvolvimento de atividades e apoio a programas e projetos de esporte amador, educação, lazer e inclusão social e encontra-se vinculado à **Ação 20JP**, prevendo a implantação de um núcleo para desenvolvimento das modalidades de futebol de campo, voleibol, futevôlei, ciclismo – Ecopedal, capoeira, jiu-jitsu, atletismo – corrida de rua e fitdance.

A necessidade apresenta relevante dimensão social, considerando que o diagnóstico que fundamentou a proposta aponta situações relacionadas à criminalidade, problemas de saúde mental entre jovens, uso abusivo de drogas, violência urbana e enfraquecimento dos vínculos sociais. Nesse contexto, pretende-se utilizar a prática esportiva regular e orientada como instrumento de ocupação qualificada do tempo livre, integração social, promoção da saúde e fortalecimento da convivência comunitária.



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

A contratação pretendida deverá, portanto, viabilizar as condições necessárias para que o Município execute efetivamente as atividades estabelecidas no projeto aprovado, atendendo ao público beneficiário e assegurando o cumprimento das metas pactuadas com o Ministério do Esporte.

Ressalta-se que a presente contratação possui características particulares em razão de decorrer de **instrumento de transferência voluntária previamente formalizado**, cujo objeto, metas e parâmetros de execução encontram-se estabelecidos no Convênio, no Plano de Trabalho, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao Transferegov.br. Assim, o presente estudo deverá observar tais condições, não podendo resultar em solução que descaracterize o objeto pactuado.

2. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A quantificação da necessidade decorre diretamente das metas, público-alvo, modalidades esportivas e estrutura operacional estabelecidos no Projeto de Esporte aprovado no âmbito do Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802.

O projeto prevê atendimento direto estimado de 1.130 beneficiários, contemplando diferentes modalidades esportivas durante 12 meses de execução das atividades, precedidos do período destinado à estruturação do projeto. A dimensão quantitativa da solução foi estabelecida no Plano de Trabalho e nos documentos técnicos que instruíram a celebração do instrumento de transferência, buscando assegurar os recursos materiais, humanos e operacionais necessários à execução das atividades programadas.

A solução compreende 23 itens, distribuídos entre materiais esportivos e de apoio, vestuário e identificação dos participantes, serviços profissionais especializados e serviços/estruturas auxiliares.

No componente de materiais esportivos e de apoio, encontram-se previstos 20 apitos, 20 bolas de futebol de campo, 10 bolas de futevôlei, 10 bolas de voleibol de praia, 3 bombas de ar, 80 cones de agilidade, 83 cordas de graduação destinadas à capoeira, 2 painéis impressos, 2 wind banners, 1 rede de voleibol de praia e 3 sacos destinados ao transporte de bolas.



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

Para atendimento das necessidades de vestuário e identificação dos participantes, estão previstas 80 calças de capoeira e 1.130 camisetas dry fit, quantitativo este correspondente ao público-alvo direto estimado do projeto.

Quanto aos recursos humanos necessários à execução das atividades, encontra-se prevista a disponibilização de 1 coordenador geral pelo período de 12 meses, com carga horária de 30 horas semanais, responsável pelo planejamento e coordenação das equipes, logística, segurança, orçamento, parcerias e acompanhamento geral da execução do projeto.

Para execução das modalidades esportivas, encontram-se previstos serviços de instrução de capoeira, corrida de rua, fitdance, futebol de campo, futevôlei, jiu-jitsu e voleibol de praia, todos pelo período de 12 meses e com carga horária prevista de 10 horas semanais, destinados à orientação técnica, acompanhamento e desenvolvimento das respectivas atividades.

Complementarmente, a solução contempla 2 diárias de locação de sistema de som de médio porte e 4 unidades de locação de tendas 4x4, destinadas ao suporte dos eventos de lançamento e encerramento e demais ações previstas no projeto.

Os quantitativos foram definidos a partir da estrutura física e operacional do projeto aprovado e encontram-se vinculados à execução das metas pactuadas no instrumento de transferência, razão pela qual constituem os parâmetros quantitativos para o presente planejamento, sem prejuízo da verificação de sua compatibilidade com as condições efetivamente necessárias à execução da contratação.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETIVO

SOLUÇÃO ÚNICA – IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE

Considerando as particularidades da presente demanda, identificou-se como solução adequada a contratação dos meios materiais, humanos e operacionais necessários à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN, em conformidade com as metas, atividades, especificações e quantitativos estabelecidos no Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802, no Plano de Trabalho, no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados ao instrumento de transferência.



Prefeitura Municipal de Paraú

PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

A presente demanda possui característica distinta das contratações em que a Administração dispõe de ampla liberdade para avaliar diferentes modelos de solução. Neste caso, os recursos possuem destinação específica e encontram-se vinculados à execução de projeto previamente estruturado e aprovado no âmbito da transferência de recursos decorrente da emenda parlamentar, com definição do público beneficiário, modalidades esportivas, período de execução, metas, atividades, componentes da solução e correspondente programação financeira.

Dessa forma, o levantamento realizado considerou os limites e condições estabelecidos no instrumento de transferência, verificando-se que a alternativa tecnicamente compatível com a necessidade consiste na execução da solução prevista no projeto aprovado, não sendo adequado formular alternativas que impliquem alteração substancial de sua concepção, das metas pactuadas, das modalidades previstas ou da destinação dos recursos.

A solução compreende, de forma integrada, a disponibilização dos materiais esportivos e de apoio necessários ao desenvolvimento das atividades, incluindo equipamentos destinados às modalidades previstas; o fornecimento de vestuário e materiais destinados à identificação e participação dos beneficiários; a prestação dos serviços profissionais de coordenação e instrução das modalidades esportivas; e a disponibilização das estruturas e serviços auxiliares necessários à realização das ações e eventos previstos no projeto.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a composição da solução contempla 23 itens, incluindo materiais destinados às práticas esportivas, 1.130 camisetas para atendimento do público beneficiário, vestuário específico para capoeira, serviços de coordenação geral e de instrução das modalidades de capoeira, corrida de rua, fitdance, futebol de campo, futevôlei, jiu-jitsu e voleibol de praia, além da locação de sistema de sonorização e tendas destinadas ao suporte das atividades programadas.

Os serviços profissionais foram dimensionados de acordo com a estrutura operacional do projeto. O coordenador geral está previsto para atuação durante 12 meses, com carga horária de 30 horas semanais, enquanto os serviços de instrução das modalidades possuem previsão de execução pelo período de 12 meses, com carga horária de 10 horas semanais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Paraú

PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

A integração desses componentes mostra-se necessária porque o atendimento do objetivo público não depende exclusivamente da aquisição dos materiais esportivos, tampouco somente da disponibilização dos profissionais. A efetividade da solução pressupõe a conjugação dos recursos materiais, humanos e operacionais necessários ao funcionamento das atividades esportivas planejadas, permitindo que os meios adquiridos sejam efetivamente empregados no atendimento da população beneficiária.

Sob o aspecto operacional, a solução possibilitará o desenvolvimento das modalidades previstas no projeto e o atendimento estimado de 1.130 beneficiários, proporcionando as condições necessárias para execução regular das atividades esportivas e para o alcance das finalidades sociais estabelecidas no instrumento de transferência. O DFD identifica como resultados pretendidos a ampliação do acesso à prática esportiva, a promoção da inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o estímulo à adoção de hábitos saudáveis.

Embora tratada neste estudo como solução única, sua implementação não pressupõe contratação conjunta ou adjudicação global de todos os componentes. A unicidade refere-se à solução administrativa necessária ao atendimento do objetivo do projeto, enquanto a estratégia de contratação poderá observar o parcelamento dos itens quando técnica e economicamente adequado. O próprio Termo de Referência estabelece julgamento pelo menor preço por item, permitindo que fornecedores especializados concorram às parcelas compatíveis com suas respectivas atividades.

A adoção dessa solução preserva a correspondência entre a contratação municipal e o projeto que fundamentou a transferência dos recursos, permitindo que os valores provenientes da emenda parlamentar sejam aplicados na finalidade para a qual foram destinados e reduzindo o risco de incompatibilidade entre a execução das contratações e as metas assumidas pelo Município perante o órgão concedente.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a solução a ser considerada no presente estudo consiste na implementação do modelo operacional estabelecido no Projeto de Esporte aprovado, mediante a contratação dos bens e serviços necessários à sua execução, observados os quantitativos, especificações, períodos de execução e demais condições constantes do Plano de



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

Trabalho e do Termo de Referência, preservando-se a vinculação da despesa às metas e à finalidade estabelecidas no Convênio nº 641/2025.

4. DO MAPA COMPARATIVO E CUSTOS DAS SOLUÇÕES

Considerando as características específicas da presente demanda, não se mostra aplicável a elaboração de mapa comparativo entre diferentes soluções, uma vez que, conforme demonstrado no levantamento realizado, foi identificada uma única solução compatível com a execução do projeto aprovado no âmbito do Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802.

A solução encontra-se previamente estruturada no Plano de Trabalho e no Termo de Referência vinculados ao instrumento de transferência, contemplando os meios materiais, humanos e operacionais necessários à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN. A formulação de soluções substancialmente distintas, apenas para fins comparativos, poderia resultar em alternativas incompatíveis com as metas, atividades, quantitativos e destinação dos recursos previamente estabelecidos no projeto aprovado.

Dessa forma, a análise econômica deste estudo concentra-se na avaliação do custo da solução prevista para execução do projeto, observando sua composição e o limite financeiro estabelecido no instrumento de transferência.

Conforme o Termo de Referência, a solução está estruturada em 23 itens, abrangendo materiais esportivos e de apoio, vestuário e identificação dos participantes, serviços de coordenação e instrução das modalidades esportivas e serviços de apoio, incluindo locação de sistema de sonorização e tendas.

O custo estimado dos componentes previstos no Termo de Referência totaliza aproximadamente R\$ 197.999,00, encontrando-se compatível com o valor global de R\$ 198.000,00 estabelecido para o Convênio, composto por R\$ 196.000,00 de repasse federal e R\$ 2.000,00 de contrapartida financeira municipal.

Os valores constantes dos documentos vinculados ao projeto constituem referência para demonstração da viabilidade financeira da solução e de sua compatibilidade com a programação



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

do instrumento de transferência, não se confundindo com a pesquisa de preços que deverá subsidiar a contratação, quando exigível, nos termos da legislação aplicável.

Assim, sob o aspecto econômico, verifica-se que a solução foi dimensionada dentro da disponibilidade financeira estabelecida para execução do projeto, devendo a Administração, na fase própria da contratação, verificar a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, preservando as metas pactuadas, a adequada aplicação dos recursos transferidos e a busca pela proposta mais vantajosa.

5. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

A partir da análise da necessidade administrativa, das características do Projeto de Esporte e das condições estabelecidas no Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802, conclui-se que a solução tecnicamente adequada consiste na disponibilização integrada dos meios materiais, humanos e operacionais necessários à implementação e ao desenvolvimento das atividades esportivas previstas no projeto, observando-se os quantitativos, especificações, metas e condições constantes do Plano de Trabalho e do Termo de Referência vinculados ao instrumento de transferência.

A adequação técnica da solução decorre da correspondência existente entre seus componentes e as atividades que deverão ser efetivamente executadas. Os materiais esportivos e de apoio proporcionam os recursos físicos necessários ao desenvolvimento das modalidades; os itens de vestuário e identificação atendem às necessidades dos participantes e das atividades programadas; os serviços de coordenação e instrução viabilizam o planejamento, acompanhamento e orientação das práticas esportivas; e as locações de estruturas e equipamentos oferecem o suporte necessário às ações e eventos previstos no projeto. Dessa forma, os diferentes componentes atuam de maneira complementar para permitir a efetiva execução da política pública pretendida.

A solução mostra-se também compatível com o dimensionamento do projeto, que prevê atendimento direto estimado de 1.130 beneficiários e o desenvolvimento das modalidades de futebol de campo, voleibol, futevôlei, ciclismo – Ecopedal, capoeira, jiu-jitsu, atletismo – corrida



Prefeitura Municipal de Paraú

PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

de rua e fitdance. O planejamento contempla período destinado à estruturação e posterior execução das atividades esportivas, demonstrando correspondência entre a necessidade identificada, o público beneficiário e os meios previstos para sua implementação.

Sob o aspecto econômico, a solução foi estruturada dentro da disponibilidade financeira estabelecida para o projeto, estando os 23 itens previstos no Termo de Referência compreendidos no limite dos recursos destinados à execução do Convênio. A viabilidade econômica deverá ser preservada mediante a verificação da compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e pela realização do procedimento de contratação em condições que favoreçam a competitividade e a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

Outro elemento relevante para a economicidade consiste na possibilidade de parcelamento da solução, uma vez que sua caracterização como solução única não exige a contratação de todos os seus componentes junto a um único fornecedor. O Termo de Referência estabelece julgamento pelo menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos que compõem a demanda e favorecendo maior competitividade na seleção das propostas.

A solução também apresenta vantagem operacional por preservar a correspondência entre as despesas a serem realizadas e a finalidade específica dos recursos provenientes da transferência, evitando alterações capazes de comprometer as metas e atividades que fundamentaram a aprovação do projeto. A adoção de configuração substancialmente distinta demandaria análise de sua compatibilidade com o instrumento de transferência e poderia comprometer a regular execução do objeto pactuado.

Dessa forma, considerando a adequação técnica dos componentes às atividades programadas, a compatibilidade com o público e as metas estabelecidas, a disponibilidade financeira do projeto, a possibilidade de competição por item e a vinculação dos recursos à finalidade prevista no instrumento de transferência, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da solução estabelecida para implementação e desenvolvimento do Projeto de Esporte do Município de Paraú/RN.



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

A execução da solução deverá, contudo, permanecer condicionada à verificação da compatibilidade dos preços com o mercado e à observância das demais etapas do planejamento e da contratação pública, de modo a assegurar economicidade, competitividade e adequada aplicação dos recursos vinculados ao Convênio nº 641/2025.

6. DA NATUREZA DO OBJETO E DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SUA CARACTERIZAÇÃO

A solução necessária à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN possui natureza composta, contemplando o fornecimento de bens e a prestação de serviços necessários ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas no Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802, no Plano de Trabalho e no Termo de Referência vinculados ao projeto.

Quanto aos bens, a solução compreende materiais esportivos, materiais de apoio, vestuário e itens destinados à identificação dos participantes, incluindo apitos, bolas para diferentes modalidades, bombas de ar, cones de agilidade, cordas de graduação para capoeira, painéis impressos, wind banners, rede de voleibol de praia, sacos para transporte de bolas, calças de capoeira e camisetas dry fit. As características desses itens encontram-se especificadas no Termo de Referência por meio de parâmetros objetivos relacionados, conforme o caso, a dimensões, materiais de fabricação, capacidade, tamanho, composição, personalização e demais características necessárias ao atendimento do projeto.

Pelas características constantes do Termo de Referência, os bens apresentam padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por especificações usuais de mercado, possibilitando sua caracterização como bens comuns para fins da futura contratação.

Quanto aos serviços profissionais, a solução contempla a disponibilização de coordenação geral e de instrutores para as modalidades de capoeira, corrida de rua, fitdance, futebol de campo, futevôlei, jiu-jitsu e voleibol de praia. O Termo de Referência estabelece atribuições, período de execução e cargas horárias, prevendo atuação do coordenador geral durante 12 meses, com carga de 30 horas semanais, e dos instrutores durante 12 meses, com carga prevista de 10 horas semanais.



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

A solução contempla ainda serviços de apoio, consistentes na locação de sistema de som de médio porte e de tendas 4x4, destinados ao suporte das atividades e eventos programados. Esses serviços também possuem características passíveis de descrição objetiva quanto à estrutura, capacidade, dimensões, quantidade e período de disponibilização, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Dessa forma, considerando as especificações constantes dos documentos técnicos do projeto, verifica-se que os bens e serviços que compõem a solução podem ser definidos por critérios objetivos de desempenho, qualidade, quantidade, prazo e condições de execução, possibilitando sua adequada caracterização para fins de contratação.

Embora os diversos componentes integrem uma única solução administrativa destinada ao alcance do objetivo do projeto, possuem naturezas e mercados fornecedores distintos. Essa circunstância deverá ser considerada na estratégia de contratação e no parcelamento do objeto, de modo a preservar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados, sem comprometer a integração necessária à execução das metas pactuadas.

Quanto ao aspecto temporal, os bens possuem característica de fornecimento pontual, estando prevista no Termo de Referência entrega em até 20 dias, enquanto os serviços profissionais possuem execução prevista por até 12 meses. As locações, por sua vez, deverão ocorrer conforme a necessidade e o cronograma das ações para as quais foram previstas.

Assim, a caracterização da solução deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, requisitos de desempenho, condições de fornecimento e execução estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos vinculados ao Convênio, assegurando que os bens e serviços contratados sejam adequados à implementação do Projeto de Esporte e ao cumprimento das metas financiadas pelos recursos da emenda parlamentar.

7. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando a natureza e as características da solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, uma vez que os diferentes itens que integram a solução possuem características próprias, são passíveis



Prefeitura Municipal de Paraú

PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

de contratação individualizada e podem ser fornecidos ou executados por empresas pertencentes a diferentes segmentos do mercado.

Embora os componentes previstos integrem uma única solução administrativa, destinada à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN, a unidade funcional da solução não exige que todos os bens e serviços sejam adjudicados a um único fornecedor. A integração necessária ao alcance dos resultados pretendidos será assegurada pelo planejamento, coordenação, fiscalização e acompanhamento da execução pela Administração.

A solução é composta por 23 itens, abrangendo materiais esportivos e de apoio, vestuário e identificação dos participantes, serviços profissionais de coordenação e instrução esportiva e serviços auxiliares de locação de sistema de som e tendas. Trata-se, portanto, de componentes com características e mercados fornecedores distintos, circunstância que recomenda a divisão da contratação sempre que preservadas a funcionalidade e a adequada execução do projeto.

A adjudicação conjunta de todos os componentes poderia restringir a participação de potenciais fornecedores, na medida em que exigiria que uma mesma empresa possuísse capacidade para fornecer materiais esportivos e vestuário e, simultaneamente, prestar serviços profissionais de coordenação e instrução esportiva e serviços de locação de estruturas e equipamentos.

Nesse contexto, o parcelamento por item mostra-se adequado por possibilitar a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliar o universo potencial de competidores e permitir que a Administração selecione, para cada parcela, a proposta que atenda às especificações e condições estabelecidas para o respectivo item.

A estratégia encontra-se também compatível com o Termo de Referência vinculado ao projeto, que estabeleceu expressamente o julgamento pelo menor preço por item, adotando como fundamento a ampliação da competitividade e a busca da melhor proposta para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja parcelada e adjudicada por item, permitindo que um mesmo licitante seja vencedor de um ou mais itens, desde que apresente a



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

proposta mais vantajosa e atenda às condições de habilitação e execução correspondentes às parcelas que lhe forem adjudicadas.

A adoção do parcelamento não altera a caracterização anteriormente estabelecida de solução única. A solução permanece uma quanto à finalidade administrativa — viabilizar a execução do Projeto de Esporte financiado por recursos vinculados ao Convênio nº 641/2025 —, enquanto o parcelamento constitui estratégia para sua contratação, destinada a ampliar a competição e favorecer a economicidade.

Assim, considerando a divisibilidade técnica dos componentes, a existência de diferentes segmentos fornecedores e a ausência, nos documentos analisados, de demonstração de que a contratação conjunta de todos os itens seja indispensável para a execução do projeto, mostra-se viável e adequada a adjudicação por item, preservando-se as especificações, quantitativos e metas estabelecidos no instrumento de transferência.

8. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando as características da solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se a adoção da modalidade **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, para seleção das propostas destinadas ao fornecimento dos bens e à prestação dos serviços necessários à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN.

A escolha da modalidade decorre da possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos bens e serviços que integram a solução, mediante especificações usuais de mercado e requisitos previamente estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais esportivos, materiais de apoio, vestuário e itens de identificação possuem características objetivamente definíveis quanto à composição, dimensões, quantidades, materiais, tamanhos e demais especificações necessárias. Da mesma forma, os serviços de locação de sistema de som e tendas podem ser caracterizados por requisitos objetivos relacionados à estrutura, capacidade, dimensões, quantitativos e período de disponibilização.



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

Quanto aos serviços de coordenação e instrução esportiva, o Termo de Referência estabelece atribuições, período de execução, carga horária e demais requisitos necessários à execução das atividades, permitindo que as condições mínimas da prestação sejam previamente estabelecidas de maneira objetiva.

Diante dessas características, entende-se que os componentes da solução possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, permitindo sua caracterização como **bens e serviços comuns** para fins da escolha da modalidade licitatória.

A adoção do **Pregão** encontra fundamento no art. 6º, inciso XLI, e no art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem essa modalidade para aquisição de bens e contratação de serviços comuns quando seus padrões de desempenho e qualidade puderem ser objetivamente definidos pelo edital.

Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se o **menor preço por item**, considerando que foram previamente estabelecidos os requisitos mínimos de qualidade e desempenho que deverão ser atendidos pelos licitantes, permitindo que a seleção da proposta mais vantajosa seja realizada mediante comparação objetiva dos preços ofertados. O menor preço constitui critério expressamente previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adjudicação por item mostra-se igualmente compatível com a divisibilidade da solução, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos que integram a contratação, sem exigir que uma única empresa detenha capacidade para fornecer materiais esportivos, vestuário, serviços profissionais e serviços de locação simultaneamente.

Essa estratégia encontra-se, ainda, alinhada ao **Termo de Referência vinculado ao Convênio nº 641/2025**, que já estabelece o julgamento pelo **menor preço por item**, justificando essa sistemática pela possibilidade de ampliação da competitividade e obtenção da melhor proposta para a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos bens e serviços, a possibilidade de definição objetiva das especificações, a divisibilidade dos componentes da solução e a necessidade de ampliar a competitividade, conclui-se pela adequação da realização de **Pregão Eletrônico, com**



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis à execução dos recursos vinculados ao Convênio nº 641/2025.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos bens e serviços que integram a solução e o cronograma estabelecido para execução do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN, a contratação deverá possuir vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com o período estabelecido no Termo de Referência vinculado ao Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802.

A vigência estabelecida deverá proporcionar prazo suficiente para a execução das obrigações decorrentes da contratação, observadas as particularidades de cada item e sua respectiva forma de fornecimento ou prestação.

Quanto aos bens e materiais esportivos, de apoio, vestuário e identificação dos participantes, o Termo de Referência estabelece prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, contado na forma definida no instrumento de contratação, não se confundindo esse prazo de execução da obrigação com a vigência contratual.

Em relação aos serviços de coordenação geral e instrução das modalidades esportivas, encontra-se prevista execução pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as cargas horárias, atribuições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, período necessário para acompanhamento e desenvolvimento das atividades programadas no projeto.

As locações de sistema de som e tendas deverão ser executadas conforme o cronograma e as necessidades das ações previstas no projeto, respeitados os quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

A execução de todos os componentes deverá permanecer compatível com o cronograma físico e operacional do projeto e com a vigência do instrumento de transferência, de modo a assegurar que as despesas e atividades sejam realizadas dentro dos períodos admitidos para execução do Convênio.



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

Eventual necessidade de alteração ou prorrogação dos prazos deverá ser previamente analisada e formalmente justificada pela Administração, observando-se a natureza da respectiva obrigação, a existência de fundamento legal, o interesse público, a disponibilidade dos recursos vinculados e, especialmente, a compatibilidade com a vigência e as condições do Convênio nº 641/2025.

Dessa forma, para fins do presente planejamento, estabelece-se vigência de 12 (doze) meses para a contratação, preservando-se os prazos específicos de entrega e execução de cada parcela definidos no Termo de Referência.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Risco identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Plano de mitigação/tratamento
Atraso na conclusão do procedimento licitatório, comprometendo o cronograma do projeto	Planejamento/ Administrativo	Média	Alto	Elaborar cronograma da contratação, estabelecer responsáveis e acompanhar continuamente as etapas do processo, priorizando sua tramitação em razão dos prazos vinculados ao projeto.
Licitação deserta ou fracassada em determinados itens	Contratação/ Mercado	Média	Alto	Realizar adequada pesquisa de preços, estabelecer especificações compatíveis com o mercado, evitar requisitos excessivamente restritivos e promover ampla publicidade do certame.
Preços de mercado superiores aos valores disponíveis no projeto	Econômico/ Financeiro	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços atualizada antes da licitação, verificar a compatibilidade dos valores referenciais com o mercado e adotar as providências administrativas cabíveis caso seja constatada insuficiência dos recursos previstos.
Fornecimento de materiais esportivos em desacordo com as especificações	Técnico /Execução	Média	Alto	Realizar conferência no recebimento, exigir atendimento integral às especificações do TR, rejeitar materiais desconformes e exigir sua substituição nos prazos estabelecidos.
Atraso na entrega dos materiais, cujo prazo previsto é de até 20 dias	Execução/ Logístico	Média	Alto	Acompanhar as ordens de fornecimento, controlar os prazos, notificar tempestivamente o fornecedor e aplicar as medidas



Prefeitura Municipal de Paraú

PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

				contratuais cabíveis em caso de atraso injustificado.
Entrega de camisetas, calças ou demais materiais em quantitativos/tamanhos inadequados	Operacional	Média	Médio/Alto	Conferir previamente a distribuição dos tamanhos e quantitativos, formalizar as informações ao fornecedor e realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento.
Indisponibilidade dos profissionais necessários ao início das atividades	Operacional/ Execução	Média	Alto	Exigir da contratada a disponibilização dos profissionais nos prazos estabelecidos e prever mecanismos para substituição tempestiva quando necessária.
Profissionais sem qualificação compatível com os requisitos estabelecidos para execução dos serviços	Técnico	Baixa/Média	Alto	Verificar previamente a documentação comprobatória das qualificações exigidas no TR antes do início da atuação dos profissionais e nas eventuais substituições.
Ausência ou afastamento de coordenador ou instrutores durante a execução dos 12 meses	Operacional	Média	Alto	Estabelecer obrigação de substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, sem interrupção relevante das atividades, mediante comunicação e aprovação da fiscalização quando cabível.
Descumprimento das cargas horárias estabelecidas para coordenador e instrutores	Execução/ Fiscalização	Média	Alto	Implementar mecanismos de controle da execução, frequência e carga horária, manter registros das atividades realizadas e vincular o pagamento à comprovação da efetiva prestação dos serviços.
Baixa qualidade na prestação dos serviços de instrução esportiva	Técnico/ Execução	Média	Alto	Acompanhar periodicamente as atividades, registrar ocorrências, exigir correções e, quando necessário, substituição do profissional ou adoção das medidas contratuais aplicáveis.
Falhas na coordenação entre materiais, profissionais e cronograma das modalidades	Operacional	Média	Alto	Elaborar cronograma integrado de execução e acompanhar conjuntamente disponibilidade dos materiais, profissionais, locais e estruturas necessárias às atividades.
Indisponibilidade ou inadequação do sistema de som e das tendas nas datas programadas	Logístico/ Execução	Baixa/Média	Médio	Solicitar os serviços com antecedência, confirmar disponibilidade, inspecionar as estruturas antes do uso e prever



Prefeitura Municipal de Paraú

PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

				obrigação de substituição imediata de equipamentos inadequados.
Acidentes ou ocorrências durante as atividades esportivas	Operacional/ Segurança	Média	Alto	Observar os requisitos de segurança aplicáveis às atividades, garantir orientação adequada dos participantes, utilização correta dos materiais e acompanhamento pelos responsáveis pela execução do projeto.
Dificuldade de atendimento do público-alvo estimado de 1.130 beneficiários	Operacional/ Social	Média	Alto	Realizar divulgação adequada, organizar inscrições e acompanhamento dos participantes e monitorar periodicamente a adesão às modalidades, adotando ações de mobilização quando necessário.
Utilização dos bens ou serviços em finalidade diferente daquela prevista no projeto	Conformidade	Baixa	Alto	Manter controle patrimonial/documental e fiscalização da destinação dos bens e serviços, assegurando sua utilização exclusivamente nas atividades vinculadas ao projeto.
Execução de despesa incompatível com o Plano de Trabalho ou com o instrumento de transferência	Financeiro/ Conformidade	Baixa	Muito Alto	Conferir previamente a compatibilidade de cada despesa com o Plano de Trabalho, TR e demais documentos do Convênio, mantendo documentação comprobatória e evitando alterações sem a análise administrativa necessária.
Descumprimento das metas ou do cronograma estabelecido no projeto	Gestão do Convênio	Média	Muito Alto	Realizar acompanhamento periódico das metas, manter registros da execução física e financeira e adotar medidas corretivas imediatamente quando identificados desvios.
Fiscalização contratual insuficiente ou ausência de registros da execução	Gestão/ Fiscalização	Média	Alto	Designar formalmente gestores e fiscais, manter relatórios, registros de ocorrências, comprovação das atividades, recebimentos, notificações e demais documentos necessários ao acompanhamento da execução.
Pagamento por serviço não executado integralmente ou material não recebido adequadamente	Financeiro	Baixa/Média	Muito Alto	Condicionar liquidação e pagamento ao ateste do fiscal, comprovação da execução, conferência dos materiais e



Prefeitura Municipal de Paraú
PALÁCIO LUIZ AUGUSTO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000
CNPJ: 08.084.691/0001-60

				documentação exigida para cada parcela.
Descontinuidade das atividades durante os 12 meses de execução	Operacional	Média	Muito Alto	Monitorar continuamente contratos, profissionais, materiais e cronograma; exigir correção imediata de falhas; prever substituições e adotar tempestivamente as providências contratuais necessárias para preservar a continuidade do projeto.
Alteração da solução ou das especificações capaz de descaracterizar o projeto aprovado	Conformidade/Convênio	Baixa	Muito Alto	Submeter alterações relevantes à análise prévia dos setores responsáveis e verificar sua compatibilidade com o Convênio, Plano de Trabalho e demais documentos vinculados antes de qualquer implementação.

11. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais esportivos e de apoio, vestuário e materiais de identificação, prestação de serviços de coordenação e instrução esportiva, bem como locação de estruturas e equipamentos de apoio, destinados à implementação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte no Município de Paraú/RN, em atendimento ao Convênio nº 641/2025 – Transferegov.br nº 980802, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Município de Paraú/RN, conforme especificações, quantitativos, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Plano de Trabalho vinculados ao instrumento de transferência.

Paraú/RN, 18 de Setembro de 2026

Francisco Ramiro da Silva Alves
Secretário Municipal de Esporte e Lazer